



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024, às 14 h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 037/2024, publicado no Diário Oficial no dia 01 de novembro de 2024, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

1- Alteração nas Leis Complementares nº 27 e 28/2022;

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo o presidente do Conselho Deliberativo, Zacarias Albuquerque Oliveira, Uly Aguiar Knust, Ricardo Siqueira de Almeida, Douglas Silva Escocard, Graciane Nunes Ribeiro Porto, presentes também Genevaldo Moté Marins, Elaine Fontes Leão e Tatiane Santos. Estavam presentes o Diretor Presidente do Previcampos, Mario Terra Arêas Filho, Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico, que também secretariou a reunião e Dilene Fernandes Maia, Diretora de Benefícios. Diante da existência de quórum, foi declarada aberta a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo. Ato contínuo, o presidente do Conselho Deliberativo passou a palavra ao Presidente do Previcampos para dizer que na reunião ordinária do Conselho Deliberativo de maio de 2024 foi aprovada a contratação, através de procedimento licitatório, de uma empresa especializada em assessoria previdenciária, que teria a incumbência de atualizar a legislação previdenciária do Município. A empresa vencedora da licitação foi a SERCONPREV. Foi dito pelo assessor jurídico do Previcampos que o escopo da alteração é consolidar em apenas uma Lei, toda a legislação previdenciária do Município, havendo poucas alterações materiais nas Leis 27 e 28 de 2022, além disso, essa adequação é necessária para que o Instituto se compatibilize com a legislação federal. Foi esclarecido pelo Presidente do Conselho Deliberativo que a reunião de hoje não ter caráter deliberativo em pontos do projeto de Lei, visto que não é atribuição legal do Conselho Deliberativo opinar e deliberar em projetos de Leis Municipais. Foi dito pelo membro Douglas Escocard que acha necessário ter conhecimento do projeto de Lei para que tenha mais consciência quando for proferir sua opinião, dessa forma, requereu prazo para que possa ter conhecimento da proposta de alteração da legislação. Foi esclarecido pelo assessor jurídico do Previcampos que como não é atribuição deste Conselho opinar e votar em projetos de Lei, visto que o local de debates para sugestões de alterações nas propostas é à Câmara Municipal, sugere-se que os presentes manifestem sua concordância com o prosseguimento do projeto. Foi dito também que por uma questão de transparência é necessário que seja franqueado aos membros do Conselho Deliberativo o projeto de alteração das Leis para que os mesmos tenham ciência do projeto a ser encaminhado ao legislativo. Dessa forma, houve consenso entre os presentes no sentido de concordar com o envio do projeto de alteração das Leis 27 e 28/2022 à Procuradoria Geral do Município e, após, à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, RJ. Por fim foi informado aos presentes que a próxima reunião ordinária será dia 28 de novembro de 2024, às 14h. Ao final a ata foi lida e aprovada por todos.

Avenida Alberto Torres, 173 | Centro | Campos dos Goytacazes/RJ | www.campos.rj.gov.br



PREFEITURA DE

CAMPOS

UMA NOVA HISTÓRIA

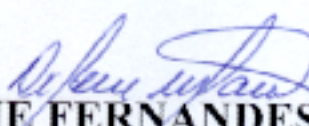
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREVICAMPOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

CAMPOS DOS GOYTACAZES


DILENE FERNANDES MAIA
Diretora de Benefícios